



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal de
Governo

CARTA-CONTRATO Nº 353/2025

Processo Administrativo Nº 001.0002075/2025

Dispensa de Licitação Nº 024/2025

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 10.640.567/0001-86, com sede na Praça Petrônio Portela, s/n, Centro, Floriano-PI, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. ^o Francisco Hemerson de Sousa Silva, inscrito no CPF: 050.457.763-80, nomeado pela portaria/GAB/PMF Nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025.

CONTRATADO:

E & A CERTIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 27.134.040/0001-82, localizada na Praça Felix Pacheco, 650, Bairro Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. Antônio Otacílio Silva Leal, CPF: 949.844.683-00, E- mail: antoniootacilio@hotmail.com.

1.OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de emissão de dispositivo para certificação digital tipo A1, pessoa física (CPF) para os agentes públicos municipais vinculados ao gabinete do prefeito, Secretaria Municipal de Governo e de Administração e Planejamento do Município de Floriano-PI.

2.VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total, conforme proposta do Contratado é de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, relativo ao custo do fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE EMISSÃO DE DISPOSITIVO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A1, PESSOA FÍSICA, COM FORNECIMENTO, VALIDAÇÃO, EMISSÃO E GARANTIA (VALIDADE) DE CERTIFICADO DIGITAL HOMOLOGADO PELA ICP-BRASIL E - CPF. VALIDADE 01 (UM) ANO.	SERVIÇOS	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal de
Governo

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	2003	500

4.VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa de Licitação Nº 024/2025 – Processo Administrativo nº 001.0002075/2025.

5.VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo o fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

6.PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.
- 6.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.
- 6.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
- 6.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço
- 6.5 As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 007 de 21 de janeiro de 2025.
- 6.6 A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, e conforme Decreto Municipal 007/2025.
- 6.7 Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção, conforme Decreto Municipal 007/2025.

7.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal de
Governo

- 7.1 O Contratante obriga-se a efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

8.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1 A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.
- 8.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 9.1 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 9.2 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:
- 10.2 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
- 10.3 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 137 da Lei Federal 14.133/21.

11.SANÇÕES

- 11.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 156 e seus parágrafos, todos da Lei Nº. 14.133/2021.
- 11.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe o artigo 137 da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.
- 11.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal de
Governo

CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- 11.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

12.REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 12.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/04/2025, salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas na alínea d, do inciso II, do art. 124, da lei 14.133 de 2021.
- 12.2 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do parágrafo único do art. 131, da lei 14.133/21.
- 12.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.FISCALIZAÇÃO

- 13.1 Fica designado o servidor Luma Gabriele Carvalho Sanches Santana; CPF: 035.894.863-09, Portaria Nº 678/2025 de 08 de maio de 2025 como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do fornecimento.

14.FORO

- 14.1 Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 03 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA


FRANCISCO HEMERSON DE SOUSA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Antonio Otacilio
Silva
Leal:94984468300

Assinado de forma digital
por Antonio Otacilio Silva
Leal:94984468300
Dados: 2025.06.03
12:29:24 -03'00'

E & A CERTIFICADORA LTDA
CNPJ: 27.134.040/0001-82